República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2418.09, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Delega competências ao Vice-Prefeito do Município, durante o afastamento do Prefeito no período de 17 a 20 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente

CONSIDERANDO viagem do Chefe do Poder Executivo até a Capital Federal Brasília/DF, no período de 17 a 20 de outubro de 2022, quando estará ausente do Município, com consequências negativas ao andamento de atos de administração,

D E C R E T A

Art. 1° Ficam delegadas ao Vice-Prefeito, Sr. **LUIZ PAULO MANINI**, as atribuições de natureza administrativa da competência do Chefe do Executivo, pelo período de 17 a 20 de outubro de 2022.

Parágrafo único. As matérias de competência privativa de natureza política do Prefeito Municipal não constituem objeto da presente delegação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
em 13 de outubro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento